



RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre autorização de ampliação de vagas para Integralização curricular”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 91, de 10 de novembro de 2005, e artigo 28, inc IV do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual Nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e conforme decisão deste Egrégio Conselho em reunião Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar em até cinco o número de vagas extras nas disciplinas curriculares ofertadas no semestre em curso para fins de atender a *integralização curricular*.

Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução considera-se vaga para *integralização curricular* aquela concedida ao aluno, matriculado regularmente no semestre em curso, que se encontra com pendências em disciplinas curriculares.

Art.2º A decisão, para efeitos de oferta de vagas nas disciplinas no semestre em curso, caberá a Pró-reitoria de Ensino juntamente com as Coordenações de Área e de Curso, após análise do quantitativo de alunos e da disponibilidade de vagas na disciplina requerida.

Art.3º A decisão, para efeitos de oferta de disciplina, em período especial de férias, caberá a Pró-reitoria de Ensino juntamente com as Coordenações de Área e de Curso, após análise do quantitativo de alunos, da disponibilidade de recursos humanos e financeiros.

Art. 4º Serão contemplados pela presente Resolução os alunos que dependem de até três disciplinas para integralização curricular do curso, desde que estas sejam em horário oposto ao de matrícula do curso de origem.

Art. 5º Os alunos com pendências em disciplinas devem ingressar com Requerimento no Departamento de Registro Acadêmico, conforme Edital específico para esta finalidade.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 16 de agosto de 2007.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR